



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra na reforma da infraestrutura elétrica e do sistema de iluminação do Espaço Cultural e de Lazer Governador Mário Covas (Praça da Biquinha).

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente projeto tem como objetivo principal restaurar e modernizar a infraestrutura elétrica e o sistema de iluminação do Espaço Cultural e de Lazer Governador Mário Covas (Praça da Biquinha), localizada no município de Santa Cruz das Palmeiras – SP, em resposta aos danos causados por atos de vandalismo e furtos recorrentes que comprometeram a segurança, a funcionalidade e a integridade do espaço público.

As intervenções propostas visam recompor o sistema e demais instalações elétricas, além de incorporar medidas preventivas contra novos incidentes, por meio da instalação de grades de proteção e reforço do padrão de medição. Essas ações não apenas restauram as condições originais de uso, como também promovem melhorias estruturais, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para a população.

Estas intervenções estão inseridas em um plano de melhorias estruturais planejadas para o local. Elas não somente irão otimizar as instalações existentes,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



mas também representam um compromisso com a qualidade e os benefícios para toda a comunidade e visitantes.

Ademais, é notório que a Administração conta com parcos recursos de materiais e serviços dessa natureza, sendo necessária a aquisição e contratação dos mesmos, o que acarreta um grande empenho da seção municipal em demandas deveras burocráticas e necessárias.

Desse modo, ao optar pela celebração do atual processo, o Setor de Engenharia terá um significativo cumprimento de suas obrigações.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado pelo setor solicitante, mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra na reforma do sistema elétrico e de iluminação pública do Espaço Cultural e de Lazer Governador Mário Covas (Praça da Biquinha).

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Santa Cruz das Palmeiras- SP, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Fichas: 168 – Seção de Obras – Obras e Instalações

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "vantajoso para a administração pública" (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

7. PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos materiais e/ou serviços e seus quantitativos seguem o modelo anexo I neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de valor mais vantajoso de forma global.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211

13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) meses entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Obrigações de efetuar o pagamento nas condições acordadas;
Obrigações de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o seu trabalho.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos solicitados pela administração quando houver necessidade da execução do serviço.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: ebertazo.scp@gmail.com

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de agosto de 2025

LUIZ FERNANDO STOCCO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I:

TERMO DE REFERÊNCIA:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E DE LAZER GOVERNADOR MÁRIO COVAS (PRAÇA DA BIQUINHA), visando recompor o sistema e demais instalações elétricas, além de incorporar medidas preventivas contra novos incidentes, por meio da instalação de grades de proteção e reforço do padrão de medição. Essas ações não apenas restauram as condições originais de uso, como também promovem melhorias estruturais, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para a população.

1. - INTRODUÇÃO

1.1 Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Dispensa de licitação para a contratação de empresa para RESTAURAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BIQUINHA, para suprir a necessidade do setor de Engenharia do Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2. - JUSTIFICATIVA

2.1 O Espaço Cultural e de Lazer Governador Mário Covas, mais conhecido como Praça da Biquinha, é uma estrutura de lazer utilizada para recreação da população, bem como para apresentações, pequenos shows e feiras. No entanto, devido a depredações e furtos de material elétrico, em



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



especial de insumos que contenham cobre, resultou em danos na rede e iluminação do local, onde também transitam diversos munícipes os quais acessam a Av. Nossa Senhora Aparecida através da praça. Desta forma, se faz necessária a contratação de empresa especializada para a realização de reparos, manutenções e recomposição das instalações

2.2 Os serviços e materiais irão atender o Setor de Engenharia no exercício de 2025: Atendimento de demanda específica descrita no ETP realizada através do Setor de Engenharia.

2.3 A contratação pelo Sistema de Dispensa de Licitação justifica-se pelos seguintes motivos:

2.3.1 Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e/ou por demanda.

2.3.2 Não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. – NATUREZA DO OBJETO

3.1 Os serviços e materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. - LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. – OBJETO

5.1 Dispensa de Licitação para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais com a finalidade de RESTAURAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BIQUINHA através de LOTE ÚNICO/GLOBAL, suprimindo à necessidade do Setor de Engenharia.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

6. – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 Os quantitativos pretendidos para a contratação do objeto licitados são os expressos no TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01 (GLOBAL) CONTENDO OS ITENS:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	PRAÇA DA BIQUINHA - Material e Serviços de Manutenção						23,64%		R\$ 76.523,34	R\$ 94.615,18
1.1	MATERIAL							R\$ 57.801,44	R\$ 71.468,64	
1.1.1	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	10,00	R\$ 20,86	R\$ 25,79	R\$ 208,60	R\$ 257,90	
1.1.2	00000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	SINAPI	M	40,00	R\$ 2,84	R\$ 3,51	R\$ 113,60	R\$ 140,40	
1.1.3	00000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230" X *7,6" MM	SINAPI	UN	100,00	R\$ 1,13	R\$ 1,40	R\$ 113,00	R\$ 140,00	
1.1.4	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	SP Obras	KG	2,00	R\$ 14,09	R\$ 17,42	R\$ 28,18	R\$ 34,84	
1.1.5	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8´	SP Obras	UN	30,00	R\$ 8,50	R\$ 10,51	R\$ 255,00	R\$ 315,30	
1.1.6	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	SP Obras	UN	20,00	R\$ 201,71	R\$ 249,39	R\$ 4.034,20	R\$ 4.987,80	
1.1.7	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	1,00	R\$ 30,30	R\$ 37,46	R\$ 30,30	R\$ 37,46	
1.1.8	09.080.019 (E)	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO ATÉ 4MM2	SIURB	UN	30,00	R\$ 24,07	R\$ 29,76	R\$ 722,10	R\$ 892,80	
1.1.9	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	SP Obras	M	10,00	R\$ 2,69	R\$ 3,33	R\$ 26,90	R\$ 33,30	
1.1.10	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	SP Obras	M	100,00	R\$ 3,45	R\$ 4,27	R\$ 345,00	R\$ 427,00	
1.1.11	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	SP Obras	M	1.000,00	R\$ 6,63	R\$ 8,20	R\$ 6.630,00	R\$ 8.200,00	
1.1.12	P.08.000.043086	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	SP Obras	M	350,00	R\$ 21,23	R\$ 26,25	R\$ 7.430,50	R\$ 9.187,50	
1.1.13	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	SP Obras	M	50,00	R\$ 6,01	R\$ 7,43	R\$ 300,50	R\$ 371,50	
1.1.14	P.23.000.043131	Cabo de cobre flexível de 2x1,5mm², encordoamento com isolação termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	SP Obras	M	10,00	R\$ 4,98	R\$ 6,16	R\$ 49,80	R\$ 61,60	
1.1.15	09.006.092 (E)	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	SIURB	M	30,00	R\$ 22,52	R\$ 27,84	R\$ 675,60	R\$ 835,20	
1.1.16	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 46,45	R\$ 57,43	R\$ 92,90	R\$ 114,86	
1.1.17	101554	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 12,63	R\$ 15,62	R\$ 50,52	R\$ 62,48	
1.1.18	28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm	SP Obras	UN	9,00	R\$ 29,91	R\$ 36,98	R\$ 269,19	R\$ 332,82	
1.1.19	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	SP Obras	UN	18,00	R\$ 29,55	R\$ 36,54	R\$ 531,90	R\$ 657,72	
1.1.20	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 70,03	R\$ 86,59	R\$ 70,03	R\$ 86,59	
1.1.21	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 166,83	R\$ 206,27	R\$ 500,49	R\$ 618,81	
1.1.22	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	SP Obras	UN	18,00	R\$ 32,33	R\$ 39,97	R\$ 581,94	R\$ 719,46	

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



1.1.23	P.25.000.091392	Fita em aço inoxidável para poste tubular; comprimento de 0,50 m, largura de 19 mm	SP Obras	M	10,00	R\$ 3,46	R\$ 4,28	R\$ 34,60	R\$ 42,80
1.1.24	00044625	FECHO DENTADO PARA CINTA / FITA METALICA EM ACO INOX, PARA FITA DE ACO DE 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.25	P.19.000.040501	Isolador tipo castanha de 85x90mm	SP Obras	UN	3,00	R\$ 16,17	R\$ 19,99	R\$ 48,51	R\$ 59,97
1.1.26	97669	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	5,00	R\$ 19,90	R\$ 24,60	R\$ 99,50	R\$ 123,00
1.1.27	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	SP Obras	M	200,00	R\$ 7,80	R\$ 9,64	R\$ 1.560,00	R\$ 1.928,00
1.1.28	P.18.000.045106	Padrão de Medição em Poste Conjugado Completo e Instalado Trifásico 100A	SP Obras	UN	1,00	R\$ 3.040,91	R\$ 3.759,78	R\$ 3.040,91	R\$ 3.759,78
1.1.29	31056	PORTA CADEADO 63 MM - AÇO ZINCADO	SIURB	Un	9,00	R\$ 3,67	R\$ 4,54	R\$ 33,03	R\$ 40,86
1.1.30	17530	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO TIPO POP N. 415 (DIÂMETRO 4 MM - COMPRIMENTO 15 MM)	SIURB	Kg	1,00	R\$ 95,46	R\$ 118,03	R\$ 95,46	R\$ 118,03
1.1.31	39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	SP Obras	UN	41,00	R\$ 17,28	R\$ 21,36	R\$ 708,48	R\$ 875,76
1.1.32	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	SP Obras	UN	25,00	R\$ 17,72	R\$ 21,91	R\$ 443,00	R\$ 547,75
1.1.33	E.07.000.020121	Trilho em alumínio simples	SP Obras	M	2,00	R\$ 5,33	R\$ 6,59	R\$ 10,66	R\$ 13,18
1.1.34	03.05.49 (I)	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	SIURB	M2	3,00	R\$ 94,71	R\$ 117,10	R\$ 284,13	R\$ 351,30
1.1.35	H.03.000.031274	Grade de proteção em barra chata soldada 1 1/2"x1/4", com requadro em chapa dobrada	SP Obras	M2	15,00	R\$ 1.640,01	R\$ 2.027,71	R\$ 24.600,15	R\$ 30.415,65
1.1.36	42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm²	SP Obras	UN	20,00	R\$ 20,91	R\$ 25,85	R\$ 418,20	R\$ 517,00
1.1.37	4620	CABOS ALUMINIO TRIPLEX 16,0mm ISOLADO	ORSE	M	110,00	R\$ 12,30	R\$ 15,21	R\$ 1.353,00	R\$ 1.673,10
1.1.38	01.06.04 (I)	CONCRETO FCK=10MPA C/ BRITA 2	SIURB	M3	6,00	R\$ 335,26	R\$ 414,52	R\$ 2.011,56	R\$ 2.487,12
1.2	MÃO DE OBRA							R\$ 18.721,90	R\$ 23.146,54
1.2.1	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	270,00	R\$ 30,13	R\$ 37,25	R\$ 8.135,10	R\$ 10.057,50
1.2.2	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160,00	R\$ 40,32	R\$ 49,85	R\$ 6.451,20	R\$ 7.976,00
1.2.3	02.002.001 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	6,00	R\$ 68,65	R\$ 84,88	R\$ 411,90	R\$ 509,28
1.2.4	101841	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO BRITA (40/60) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	SINAPI	M3	6,00	R\$ 92,87	R\$ 114,82	R\$ 557,22	R\$ 688,92
1.2.5	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00	R\$ 36,69	R\$ 45,36	R\$ 733,80	R\$ 907,20
1.2.6	02100	AJUDANTE DE SOLDADOR DE ESTRUTURA COMUM (SGSP)	SIURB	H	20,00	R\$ 21,51	R\$ 26,59	R\$ 430,20	R\$ 531,80
1.2.7	S.04.000.081349	Caminhão MUNCK 3 toneladas	SP Obras	H	8,00	R\$ 213,70	R\$ 264,22	R\$ 1.709,60	R\$ 2.113,76
1.2.8	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00	R\$ 36,61	R\$ 45,26	R\$ 292,88	R\$ 362,08

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 16 DE JULHO DE 2025

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18.091,84
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 76.523,34
VALOR TOTAL:	R\$ 94.615,18



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.2 Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

7. - REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

7.1 Qualificação Técnica: Experiência da Empresa/Profissional: Comprovação de experiência prévia em serviços similares (especificar o tipo de serviço e a complexidade). Apresentação de portfólio de projetos/serviços já realizados, com informações de contato de clientes anteriores para referências (se aplicável). Tempo mínimo de atuação na área específica.

7.2 Qualificação da Equipe Técnica: Indicação dos profissionais que farão parte da equipe, com comprovantes de registro profissional – CREA; Experiência específica da equipe nos tipos de serviços a serem solicitados. Exigência de profissionais com certificações específicas considerando o Acervo técnico a ser solicitado;

8. - MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

8.1 O prazo execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Serviço (O.S), ou de instrumento que venha a substituí-lo, em remessa única.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3 A execução do objeto observará as rotinas abaixo:

8.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 12:00 horas.

8.3.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.3.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o celebrado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa celebrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, onde não deverá exceder o prazo definido.

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

9. - MODELO DE GESTÃO DO PROCESSO

9.1 Pela perfeita execução ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO PROCESSUAIS

9.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



9.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.2.1 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do processo celebrado, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.2.2 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do processo. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do processo celebrado, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

9.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do processo celebrado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



9.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

9.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.1.9 Após a assinatura do processo celebrado ou instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço), o órgão convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações processuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Setor de Engenharia do Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP

10.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a celebração do processo de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por lote para execução do objeto desta demanda.

10.3 As empresas interessadas em participar da dispensa de licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo II

PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de proposta de preços:

Ref.: Dispensa de licitação nº 36/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar reforma da infraestrutura elétrica e do sistema de iluminação do Espaço Cultural e de Lazer Governador Mário Covas (Praça da Biquinha).

À

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras:

A empresa,
estabelecida à Rua, nº.....,
Bairro, Município de, Estado de, inscrita no
CNPJ sob nº..... Inscrição Estadual nº, pelo
presente, propõe fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

ITEM Nº 01 descritivo dos serviços.....

Valor unitário dos serviços R\$

Prazo de Validade da Proposta: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Empresa/cnpj
Assinatura representante legal

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S)(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

REPRESENTANTE

RG nº

CPF/ME sob o nº